



# Diário Oficial

## Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 20 de julho de 2020, segunda - feira - Ano 6 - Nº 1435

## PODER EXECUTIVO

### Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao **coronavírus - COVID-19.**

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:



Tosse seca



Catarro



Espirro



Toque ou aperto de mãos



Gotículas de saliva



Objetos ou superfícies contaminadas

NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA.

☰ **E quais são os principais sintomas?**

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:



**Febre**



**Tosse seca**

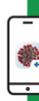


**Dificuldade para respirar**



Saiba como proteger você e sua família.

Acesso o site: [saude.gov.br/coronavirus](http://saude.gov.br/coronavirus)



Baixe o aplicativo **Coronavírus-SUS**

do Ministério da Saúde e faça o teste antes de procurar uma unidade de saúde.

DISQUE SAÚDE 136



PREFEITURA DE APARECIDA

SECRETARIA DE SAÚDE

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19



/PrefAparecida



/prefaparecida



/prefeituraaparecida

## DECRETOS

### DECRETO “N” Nº 259, 20 DE DE JULHO DE 2020.

Declara Luto Oficial no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO esse cenário, que traz intenso sofrimento às famílias das vítimas do Coronavírus, consternando, ainda, toda a população do Município de Aparecida de Goiânia;

CONSIDERANDO também, a necessidade de registrar o sentimento comum de toda a sociedade em razão das perdas dessas vidas, com impacto na história da cidade, não obstante os esforços do Poder Público Municipal em dispor de todos os meios e instrumentos possíveis para salvá-las;

CONSIDERANDO, ainda, a legislação federal e demais decretos que se aplicam ao presente reconhecimento,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial no Município, por 3 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelos falecimentos ocorridos no Município de Aparecida de Goiânia, em razão do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, 20 de Julho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 042 / 2020-GAB/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições e;

Vem por meio deste nomear o servidor Gustavo Amoury Assunção, CPF: 730.889.192-53, matrícula: 40.320, como Gestor do Contrato de Prestação de Serviços referente ao Processo 2020.046.715, cujo objeto prestação de serviços de hotelaria com disponibilidade total de empreendimento acolhimento dos profissionais de saúde lotados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde durante o período de combate a pandemia do coronavirus .

Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

**Alessandro Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATOS****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 131/2020.**

AO CONTRATO Nº 782/2015- SLC.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.145.578.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, neste ato representado pelo Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, SR. GERFESON ARAGÃO DE MELO, CPF- 126.771.325-91.

CONTRATADA: MR CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida T- 63, nº 4464, quadra 03, lote 73/75, bairro Anhanguera, Goiânia- GO, CEP: 74.335- 030, inscrita no CNPJ nº 07.557.900/0001- 83, neste ato representado, pelo Sr. JÚLIO MARCOS RODRIGUES GUIMARÃES, brasileiro, portador do RG nº 4.664.148- 1.178.148 2º via SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 533.178.071- 72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA, SITO À RUA H- 34, ESQUINA COM RUA H- 38, NO CONJUNTO ESTRELA DO SUL, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA- GOIÁS.

VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Quarta, item 2.1 do Contrato nº 782/2015-SLC, prorrogando seu prazo de vigência por mais 58 (cinquenta e oito) dias, ou seja, do dia 29 de junho de 2020 a 26 de agosto de 2020.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamentado pelos art. 57, inciso II, § 2º, art. 79, § 5º todos da Lei nº 8. 666/93 e art. 4º, § 3º, § 4º e III, da Instrução Normativa 010/2015 do TCM- GO e demais princípios gerais da Administração Pública, em conjunto com os princípios gerais da administração pública, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2018. 145.578.

**Gerfeson Aragão de Melo**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

**AVISOS****AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020.- SRP**

Secretaria Executiva de Licitação, por intermédio da pregoeira Stefany Linara A. Ramos, nomeada pelo Decreto nº 'N' 055, de 11 de fevereiro de 2020, convoca as empresas interessadas para a sessão de continuidade do referido pregão, a ser realizada no dia 20 de Julho de 2020, às 14 horas, no Auditório da Secretaria Executiva de Licitação. Telefones: (62) 3238-6798/7227/6741-. Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação.

**Stefany Linara A. Ramos**  
Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020.**

Data Abertura: 31 de julho de 2020 às 09h. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de divisórias, a fim de realizar adequações físicas do prédio onde irá abrigar a equipe da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação e Serviço de atendimento ao Contribuinte - SAC - Cidade Livre. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. Processo: 2019.114.670. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6798/7227- Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação.

**Túlio Bastos Araújo Cardoso**  
Pregoeiro

**TERMOS****TERMO DE ADITAMENTO Nº 125/2020**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2020-SEL CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A EMPRESA ISTI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME.

DAS PARTES:

COTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, neste ato, representada por seu Secretário, Sr. CLEOMAR ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.366.431-20.

CONTRATADO: ISTI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 10.554.387/0001-81, sediada no Condomínio Centro Comercial Solar, nº 117, Bloco A, Lt. 10, sala 03, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília-DF, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO DE LENA MELGAÇO, portador da CI nº 3145398 SSP-DF e inscrito no CPR/MF sob o nº 655.910.031-68.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição/renovação de licenças de antivírus – 03 anos – (última versão completa e atualizada), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: retificar o prazo de garantia que consta na Cláusula Segunda – Entrega e Garantia – itens 2.8 e 2.10, bem como, a Cláusula Sexta – Das Obrigações das Partes – item 6.1.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento Art. 54, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 112, do Código Civil de 2002 e o Princípio da Autotutela, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo nº 2019.065.161.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê:

2. Cláusula Segunda – Entrega e Garantia

2.8. Todos os softwares, objeto dessa licitação, devem ter garantia de manutenções corretivas e de segurança bem como absorver evoluções de versão, sem ônus para a Prefeitura de Aparecida de Goiânia, durante a vigência do contrato que deve ser de 72 (setenta e dois) meses.

2.10. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 72 (setenta e dois) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

6. Cláusula Sexta - Das Obrigações das Partes

6.1.21. Detectar, detalhadamente, a garantia das licenças fornecidas, cujo prazo não poderá ser inferior a 72 (setenta e dois) meses, com assistência técnica, constados a partir do recebimento definitivo.

Leia-se:

2. Cláusula Segunda – Entrega e Garantia

2.8. Todos os softwares, objeto dessa licitação, devem ter garantia de manutenções corretivas e de segurança bem como absorver evoluções de versão, sem ônus para a Prefeitura de Aparecida de Goiânia, durante a vigência do contrato que deve ser de 36 (trinta e seis) meses.

2.10. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

6. Cláusula Sexta - Das Obrigações das Partes

6.1.21. Detectar, detalhadamente, a garantia das licenças fornecidas, cujo prazo não poderá ser inferior a 36 (trinta e seis) meses, com assistência técnica, constados a partir do recebimento definitivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.



2.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, \_15\_ de \_\_\_\_\_ julho \_\_\_\_\_ de 2020.

**Cleomar Rocha**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Contratante ISTI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME

Contratada

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## PUBLICAÇÕES

LABORATORIO E CLINICA CORPUS LTDA, CNPJ nº 13.347.093/0001-77, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de laboratórios clínicos, localizado na Avenida Das Nações, Quadra 13, Lote 10, Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

RILDO PIRES DA ROCHA, CNPJ nº 23.355.185/0001-52, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, localizado na Avenida Xavier De Almeida, Quadra 52, Lote 18, Residencial Village Garavelo 2ª Etapa, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

S B MARMORE E GRANITOS LTDA, CNPJ nº 12.998.818/0001-24, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, localizado na Avenida V-8, Quadra 17, Lote 02, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

GEMIOS COMERCIO DE CELULARES EIRELI, CNPJ nº 29.832.352/0001-95, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação e comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, localizado na Avenida Independência, Quadra 51, Lote 04 E, Sala 27, Bairro Independência, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

SM PLASTIC INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 20.231.590/0001-70, torna publico que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação (LI) e a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de fabricação de embalagens de material plástico, localizado na Rua 06, Quadra 18, Lote 01, Pólo Empresarial Goiás Etapa I, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

## EXPEDIENTE

**Gustavo Mendanha Melo**

*Prefeito Municipal*

**Veter Martins Morais**

*Vice-Prefeito*

**Mayara Ferreira Marfim Mendanha**

*Secretária de Assistência Social*

**Carlos Marden Moreira Lopes**

*Secretário de Administração*

**Ricardo Roberto Teixeira**

*Secretário de Articulação Política*

**Cleomar de Sousa Rocha**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Rodrigo Gonzaga Caldas**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

**Max Santos de Menezes**

*Secretário de Desenvolvimento Urbano*

**Wanderlan Luiz Renovato**

*Secretário de Educação e Cultura*

**Gerfeson Aragão de Melo**

*Secretário de Esporte, Lazer e Juventude*

**André Luis Ferreira da Rosa**

*Secretário de Fazenda*

**Johnathan Rodrigues Medeiros**

*Secretário de Governo*

**Mário José Vilela**

*Secretário de Infraestrutura*

**Claudio Everson da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade*

**Roberto Candido da Silva**

*Secretário de Mobilidade e Defesa Social*

**Einstein Almeida F. Paniago**

*Secretário de Projetos e Captação de Recursos*

**Jório Coelho Rios**

*Secretário de Planejamento e Regulação Urbana*

**Alessandro Leonardo Alvares Magalhães**

*Secretário de Saúde*

**Marcia Tinoco Silva**

*Secretária de Trabalho*

**Tarcísio Francisco dos Santos**

*Secretário de Transparência,*

*Fiscalização e Controle*

**Fábio Passaglia**

*Chefe da Casa Civil*

**Fábio Camargo Ferreira**

*Procurador Geral do Município*

**Adriano Montovani de Oliveira**

*Presidente AparecidaPREV*

### EDITADO PELA CASA CIVIL

**Fábio Passaglia**

*Chefe da Casa Civil*

**Ercia Lobo de Rezende**

*Chefe do Diário Oficial*

**Kaio César Santos Aguiar**

*Editoração Gráfica*

**Victor Vinicius S. Cotrin**

*Editoração Gráfica*

### MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

**Cleomar de Sousa Rocha**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Cláudio M. Salles do Amaral**

*Diretor de Tecnologia da Informação*